



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/SC Nº 011/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

*“Dispõe sobre os valores de serviços prestados pelo Coren/SC aos profissionais de Enfermagem e sociedade no ano de 2016”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso das competências legais e regimentais, e;

**Considerando** a Resolução Cofen nº 462/2014 que fixa valores máximos dos preços de serviços no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**Considerando** a Resolução Cofen nº 475/2015 que trata do prazo de validade das carteiras de identidade profissional do Sistema Conselho Federal de Enfermagem/Conselhos Regionais de Enfermagem emitidas até 31/12/2010 e estabelece critérios para sua renovação;

**Considerando**, ainda, a deliberação do Plenário do Coren/SC em sua 534ª Reunião Ordinária de 15/10/2014, **decidem**:

**Art. 1º** Os valores correspondentes aos serviços prestados pelo Coren/SC aos profissionais de Enfermagem e sociedade para o ano de 2016 estão fixados na tabela abaixo:

Descrição	Coren/SC 2016
Anotação de Responsabilidade Técnica - RT ( <b>pago pelo Empregador</b> )	168,98
Anotação/registro de especialização, qualificação ou título	-
Autorização de Atendente/renovação	66,00
Autorização de Estrangeiro	123,00
Cancelamento de inscrição e registro	-
Certidão de Responsabilidade Técnica	-
Certidões diversas	18,00
Declaração ou validação de registro para outros países	66,00
Desarquivamento de autos/documentos	11,27
Expedição de 2ª via da carteira profissional/substituição	85,00
Expedição de carteira profissional	85,00
Inscrição e registro de pessoa física	185,00
Inscrição e registro de pessoa jurídica	300,00
Inscrição secundária	130,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Descrição	Coren/SC 2016
Reinscrição/revalidação de registro	115,00
Remida	-
Suspensão temporária de Inscrição	-
Transferência de Inscrição	-
Transferência de inscrição (Quadro I)	165,00
Transferência de inscrição (Quadro II e III)	132,00

**Art. 2º** A arrecadação será efetuada em conta específica, observando as determinações da Lei nº 5.905/73 e do Cofen, através da rede bancária do Banco do Brasil.

**Art. 3º** Durante o prazo estabelecido no cronograma a que se refere o artigo 2º da Resolução 475/2015, será concedido ao profissional a isenção de valores para emissão da nova carteira.

**Parágrafo único:** Após o prazo estabelecido no cronograma, será cobrado o valor integral para emissão da nova carteira.

**Art. 4º** Esta Decisão, devidamente homologada pelo Cofen, entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016.

**Art. 5º** Revogada a Decisão 005/2014, bem como as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de outubro de 2015.

  
**Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani**  
Coren/SC 29.525  
Presidente

  
**Enfa. Dra. Angela Maria Blatt Ortiga**  
Coren/SC 33.635  
Secretária